



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)

### EMENDA À LEI ORGÂNICA nº 010/2023

Altera, insere e revoga dispositivos da Lei Orgânica do Município de Mandaguáçu.

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Mandaguáçu:

Art. 1º Ao artigo 9º da Lei Orgânica Municipal fica acrescido o inciso XXXIV, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 9º Compete à Câmara Municipal, dentre outras atribuições:*

*(...)*

*XXXIV - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos. ”*

Art. 2º Fica revogado o inciso VI do artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Mandaguáçu.

Art. 3º Fica alterado o artigo 41, §2º VI, a) da Lei Orgânica do Município de Mandaguáçu, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 41. A discussão e a votação da matéria constante da ordem do dia serão efetuadas com a presença da maioria absoluta dos vereadores.*

*(...)*

*§ 2º Dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos vereadores a aprovação:*

*(...)*

*VI – de leis concernentes:*

*a) à denominação e alteração de próprios, vias e logradouros públicos.*

*(...)”*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br) [contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)

Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mandaguáçu/PR, 17 de outubro de 2023.

  
Fabrício Cesãr Martelozzi  
Presidente

  
João Ramos Costa  
Vice-Presidente

  
Flávio Lopes Pinheiro  
Primeiro Secretário

  
Karina de Fátima Grossi  
Segunda Secretária

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR  
*Del Grossi & Cia L7DA-EPP-Jornal O Regional*  
NA EDIÇÃO Nº 3627 PG. 02  
EM 22 DE outubro DE 23